

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 695/2005 de 27 de Dezembro de 2005

Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, SCRL, desempenha um papel fulcral no desenvolvimento da vitivinicultura da Região Autónoma dos Açores, através da exportação dos seus vinhos para vários países, contribuindo de forma decisiva para a divulgação dos vinhos regionais no mercado;

Considerando que cabe à referida Adega promover acções destinadas à melhoria das condições de laboração e comercialização do vinho VQPRD;

Considerando a necessidade de compartilhar nos encargos financeiros decorrentes da sua revisão estatutária;

Considerando ainda, o propósito da cooperativa de alterar os seus estatutos e contributos para a diversificação da produção agrícola da Ilha Graciosa;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros) à Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, SCRL, como forma de comparticipação nos encargos financeiros com vista a apoiar as acções destinadas à melhoria das condições de produção, laboração e comercialização.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, do ano 2005, no âmbito do Capítulo 40, Programa 07- Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir Custos da Exploração Agrícola, Acção 7.4.3 – Apoio ao Sector Cooperativo.

2 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.